

PORTARIA Nº 261/2024/GAB/EMSERH, DE 11 DE junho DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativo nº 239/2024-GGCONT/EMSERH – CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, nº 240/2024-GGCONT/EMSERH – CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e o nº 241/2024-GGCONT/EMSERH – MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.05949 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

| ORD. | FISCAL                            | CARGO/MATRÍCULA                                     |
|------|-----------------------------------|---|
| 1.   | KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO  | CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075  |
| 2.   | ROSA HELENA MORAES SILVA          | CONSULTORA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA - MAT 6625 |
| 3.   | FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES        | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151 |
| 4.   | MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085 |
| 5.   | DHAYCON DOS SANTOS DINIZ          | CONSULTOR DE ABASTECIMENTO MAT: 14546               |
| 6.   | MARCELO DA SILVA RAMALHO          | COORDENADOR ADMINISTRATIVO MAT: 14305               |

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

| ORD. | FISCAL                          | CARGO/MATRÍCULA                   |
|------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 1.   | MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO | ANALISTA DE PREVISÃO - MAT 13209  |
| 2.   | RICARDO GARROS NOGUEIRA         | ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804 |

|    |   |                                      |
|----|---|--------------------------------------|
| 3. | <b>MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR</b> | ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423  |
| 4. | <b>NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA</b>        | COORDENADOR DE LOGÍSTICA - MAT 12696 |

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - Os Contratos Administrativos nº 239/2024-GGCONT/EMSERH, nº 240/2024-GGCONT/EMSERH e o nº 241/2024-GGCONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.05949 -EMSERH, têm como objeto o "*fornecimento de Medicamentos VITAMINAS E ANTIPARASITÁRIOS, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares*".

**Art. 5º** - A vigência dos Contratos Administrativos nº 239/2024-GGCONT/EMSERH, nº 240/2024-GGCONT/EMSERH e o nº 241/2024-GGCONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 239/2024-GGCONT/EMSERH, nº 240/2024-GGCONT/EMSERH e o nº 241/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 239/2024-GGCONT/EMSERH, nº 240/2024-GGCONT/EMSERH e o nº 241/2024-GGCONT/EMSERH.**

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE junho DE 2024.**

*Paulo Pacheco*  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

*M* **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748